

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Ata da Sessão Ordinária Videoconferência nº 3.635

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 14h03min, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Rodrigo Mohr Picon. Ausentes por férias os Exmos. Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues e a Desa. Mil. Maria Emília Moura da Silva.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foi julgado o feito constante na pauta:

Apelação Criminal nº 1000154-30.2015.9.21.0002

Apelantes: Maj. RR Iremar Nirley Nogueira Charopem e Sd. Paulo Fernando Saraiva Moscope

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Sustentação oral por videoconferência: Advogado Dr. Tiago Carijo da Silva

Sustentação oral por videoconferência: Advogado Dr. Márcio Rosano Dias de Souza

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, rejeitar as preliminares defensivas e, no mérito, negar provimento aos recursos de apelação criminal, mantendo-se hígida a sentença recorrida.

Apelação Criminal nº 0070238-34.2019.9.21.0002

Apelantes: Sds. Lucas Souza Pires e Paulo Souza de Bairros

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Sustentação oral por videoconferência: Advogada Dra. Gabriela John dos Santos Lopes

Sustentação oral por videoconferência: Advogado Dr. Márcio de Matos Barcelos

Decisão: Após terem votado o Relator Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum e o Revisor Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon, no sentido de preliminarmente, de ofício, determinar a baixa dos autos à origem, a fim de se corrigir o dispositivo sentencial, facultando-se, ainda, nova abertura de prazo para apresentação das razões recursais, pediu vista dos autos o Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos, aguardando para votar na próxima sessão o Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo.

A Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência restou encerrada às 17h43min.

Aline Sanches Secretária de Plenário Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes Presidente